



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal  
Diretoria de Administração de Contratos  
Gerência de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2020 - SEEC,  
nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº: [00040-00013266/2019-91](#)**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por **LEDAMAR SOUSA RESENDE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 441.527.101-44, na qualidade de Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal substituta, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02 de maio de 2023](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e, do outro lado, a **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE OPERACIONAL PLANALTINA**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por **ADRIANA MANCILHA PIVATO**, inscrita no CPF/MF sob nº 935.377.606-63, na qualidade de Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, a partir de **11/01/2026 a 10/01/2027**, nos termos do art. 116 c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo a rescisão do TERMO por parte da CEDENTE, tão logo seja formalizado o novo Termo de Cessão de Uso.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **11/01/2026 a 10/01/2027**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Termo de Cessão de Uso fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CESSIONÁRIA**:

**ADRIANA MANCILHA PIVATO**

Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal

Pela **CEDENTE**:

**LEDAMAR SOUSA RESENDE**

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal substituta



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Mancilha Pivato, Usuário Externo**, em 07/01/2026, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEDAMAR SOUSA RESENDE - Matr.0031800-0, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal substituto(a)**, em 08/01/2026, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=191155169&codigo\\_CRC=0666DC8E](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191155169&codigo_CRC=0666DC8E).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8145

Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

00040-00013266/2019-91

Doc. SEI/GDF 191155169

Criado por [amanda.santos](#), versão 7 por [elen.gomes](#) em 07/01/2026 15:25:01.